

# CLASSICORREIO

### ALVORADA

Vende-se casa de madeira, próximo a APAE, na Av. Sargento Nogueira Vaz, 4450, o imóvel mede 65 m2, terreno de 10x50, 2 quartos, sala, cozinha e banheiro todo na cerâmica, dispensa e área nos fundos, murado nas laterais e fundos. Valor R\$ 32.000,00. Aceita proposta, pega carro ou moto. (Fixo)69-3412-2142

Vende-se casa em alvenaria na Rua Osvaldo Cruz, medindo 10x11, com 3 quartos, sala, cozinha e wc na cerâmica, forrada e toda na cerâmica. Murada, energia água da rua e esgoto. (Vivo)69-9974-4030 / (TIM)041-69-8114-4243

Vende-se terreno na rua Eça de Queiroz, 10x50, tendo asfalto, água, energia, rede de esgoto e rede telefônica, murado nos fundos. Valor R\$ 20.000,00 aceita-se proposta. 69-8488-0022

### ROLIM DE MOURA

Vende-se casa de alvenaria, terreno de 400 m2, na Av. Recife, 3786 - Bairro Centenário, coberta com eternit e com 3 quartos, sala, cozinha, wc. Documentação OK. Tratar com Vicente no Cel. 69-9234-2929.

Vende-se casa de alvenaria, coberta com eternit, medindo 14X7, piso de cerâmica, na Av. Teresina, 5.296 - Bairro Planalto, área na frente, 2 quartos, sala, cozinha, wc, dispensa e varanda nos fundos. Valor R\$ 45.000,00, aceita carro popular de menor valor. Cel. Vivo 69-9974-4030 ou ainda no TIM 041-69-8114-4243.

### SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Vende-se casa em alvenaria na Rua Peraba, nº 2076, medindo 7,80x13,60, toda na cerâmica e forrada PVC, 2 quartos, sala, cozinha e 2 banheiros. Área de descanso e área de serviço, cercada. Água de poço e da rua, energia 220. Valor R\$

90.000,00 a combinar. Interessados devem entrar em contato com Vicente Corretor: (Fixo)69-3412-2142 / (Claro)69-9234-2929.

Vendem-se 02 salões comerciais em alvenaria, medindo 60 m² cada, piso de cerâmica, na Av. 16 de Julho, nº 1410, esquina com a Prefeitura. Valor R\$ 60.000,00, aceita-se carro, moto. 041-69-8114-4243.

Vende-se fazenda localizada na linha 106 - km 12 - Lado Norte, com 215 alq, 110 bem cercados e formados, e 105 de mata virgem, com toda madeira a ser explorada, com 16 repartições de pastagem, todas com água, sendo 2 córregos permanentes e 7 represas, curral de 30X30, com bret, tronco e balança de

1500 Kg. Tulha de 7x7, coberta com eternit, e lavoura com 9.000 pés de café. Casa de madeira coberta com eternit, piso queimado, medindo 8X8, 3 quartos, sala, cozinha, banheiro em alvenaria e área lateral. Energia elétrica com dois transformadores; de 5 KVA e 10 KVA. Água encanada, direto de mina e movida a roda d'água. Estudada-se proposta. 69-8488-0022 ou 69-9234-2929.

### PIMENTA BUENO

Vende-se sitio na linha 55 - capa 87 - lote 56 - setor Barão do Melgaço, 48 alq., sendo 30 todo formado e cercado, pastagem de branquearão. Várias repartições, algumas com água, rio que atravessa o sitio, 18 alq. de mata. 2 casas de madeira coberta com telha de bar-

ro, cercada. Valor R\$ 200.000,00 aceita proposta com parte em veículo ou casa de menor preço. Interessados devem entrar em contato com Vicente Corretor: (Fixo)69-3412-2142 / (Vivo)69-9974-4030

### CACOAL

Vende-se uma chácara a 25 km de Cacoal, com 5,5 alq. Sendo um de reserva, 3 de café e 1,5 com uma casa, represa e um córrego, água potável de poço e energia bifásica. Valor R\$ 135.000,00 - Pagamento em dinheiro a vista. Interessados tratar pelo cel. 041-69-8114-4243

### ARIQUEMES



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### RESOLUÇÃO Nº. 154/2013

**Dá nova redação a alínea "a" do inciso IV do art. 37 da Resolução nº 116/2000 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná.**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** A alínea "a" do inciso IV do art. 37 da Resolução 116/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. ....  
IV - .....

As nomeações e exonerações dos cargos comissionados e funções gratificadas do quadro de servidores da Câmara Municipal, deverão ser convalidados, mediante as assinaturas do Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidentes, Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários da Mesa Diretora".

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 128/2005, de 12 de abril de 2005.

Palácio Abel Neves, 09 de janeiro de 2013.

**NILTON CEZAR RIOS**  
Presidente da CMJP

Vende-se fazenda, no município de Rio Crespo a 53 km da cidade de Ariquemes, com 3.800 alq., sendo 1.800 alq. formados e cercados, com várias divisões, todas com água e cocho para sal. Topografia plana, terra mista, com casa sede e 12 casas para funcionários., energia da Ceron, 3 reiros, todos com curral e casa. Almoxarifado, barracão p/ oficina, garagem, escritório em alvenaria, barracão em alvenaria para sal, rações e ferramentas. Pistão para pouso de avião de pequeno porte com 800 m. Escritura pública. Valor a combinar. (Fixo)69-3412-2142 / (Vivo)69-9974-4030.

### DOCUMENTOS EXTRAVIADOS

O Sr. ONALDO MARTINS DE FREITAS, CPF 283.905.982-72, brasileiro, produtor rural, residente à Linha 86, Lote 41-A, Gleba 05, zona rural, no Município de Ji-Paraná - RO comunica que foi extraviado, em lugar incerto, a nota fiscal com a seguinte numeração NF 06, com os seguintes números D-577952 e D-577951, conforme o BOP 13W1029001510.

### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. Carlos da Silva, CPF: 590.074.432-91, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À LINHA TN 33 LOTE 98 GLEBA 02, PRESIDENTE MÉDICI - RO.

### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. Carlos da Silva, CPF: 590.074.432-91, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À LINHA TN 33 LOTE 98 GLEBA 02, PRESIDENTE MÉDICI - RO.

### PEDIDO DE LICENÇA DE OUTORGA

O Sr. Carlos da Silva, CPF: 590.074.432-91, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A OUTORGA DE USO DA AGUA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À LINHA TN 33 LOTE 98 GLEBA 02, PRESIDENTE MÉDICI - RO.

# VICENTE CORRETOR

CRC 004613/0-3 CRECI (F) 0773-RO/AC


## 3412-2142 ou 9974-4030 / 9954-1016

www.vicentecorretor.com

E-mail: vicente@vicentecorretor.com ou vicentecorretor37@hotmail.com

Seu desejo é vender ou comprar? Esse é o meu compromisso





### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Decreto N.º 008/GP/13.  
De 10 de JANEIRO de 2013.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., RANIERY LUIZ FABRIS, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. 1526/2011, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal 2011, e conforme o resultado final, Edital nº 003/2011, devidamente homologado:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica convocado o(a) candidato(a) relacionado no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar posse no cargo ao qual concorreu;

Art. 2º - O(a) candidato(a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., para fins de regulamentação da situação funcional, para tomar posse no prazo legal, conforme as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n.º 656/11;

Art. 3º - O(a) candidato(a) deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:

- 02 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 02 - Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de identificação e fotografia);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos; Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Certificado de reservista;
- Cópia do Cartão do PIS ou PASEP; (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
- Certidão Negativa Civil e Criminal do FORUM da Comarca de residência do candidato;
- Certidão Negativa da Justiça Federal (disponível no site [www.justicafederal.jus.br](http://www.justicafederal.jus.br));
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponível no site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br));
- Comprovante de residência; (atualizada)
- Declaração de bens;
- Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
- Cópia de comprovante de escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (autenticada);
- Cópia do registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja a legislação não exija);
- 02 - Fotos 3 x 4 (iguais e recentes);
- Indicação de conta bancária;
- Atestado médico (original do exame de capacidade física e mental expedido por médico da rede pública municipal);
- Laudo Neorológico atestando a sanidade mental;
- Laudo médico para Deficiente Físico;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível ao cargo de motorista;

§ 1º - Todas as cópias só serão recebidas em papel A-4, em folha inteira;

§ 2º - Os documentos que tiver frente e verso, deverão ser copiados em um único lado;

§ 3º - As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório, deverão ser acompanhados dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos;

Art. 4º - Se o candidato não tomar posse no prazo estabelecido na Lei Municipal n. 656/2011; perderá sua classificação no Concurso Público, ficando no último lugar da classificação;

Art. 5º - A nomeação e posse se dará por ato do Prefeito Municipal somente após o candidato cumprir com todas as documentações descritas no artigo 3º;

Art. 6º - Os casos de acumulação de cargos deverão conter parecer jurídico fundamentado e despacho autorizativo do Prefeito Municipal;

Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsabilizada a cumprir as exigências do artigo 22º da Instrução Normativa nº 13/04, do Tribunal de Contas de Rondônia, no prazo legal de 10 dias;

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

**RANIERY LUIZ FABRIS**  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 008/GP/2013 DE 010/01/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU		
NOME	CARGO	
ANDRÉA DOS SANTOS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2º
MELQUISEDC		

**RANIERY LUIZ FABRIS**  
Prefeito Municipal